



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0190

Revoga os termos do Decreto nº 129/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que, a AMOSC, permissionária do imóvel denominado data nº 20 da Quadra nº 10 do Núcleo Habitacional São Cristovão, com área de 247,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), não cumpriu com as exigências contidas no Decreto nº 129/90.

**CONSIDERANDO** que, a área, por sua localização poderá ser utilizada para outros fins, sempre de interesse da comunidade,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado na íntegra o Decreto nº 129/90 de 25 de maio de 1990 que concedeu permissão de uso, por prazo determinado à AMOSC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO CRISTOVÃO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 1992.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Cadastre  
obras

Protocolo nº 10.000/1992

Panel

DECRETO Nº 010

Revogado em virtude de Decreto nº 12.980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em virtude do Decreto nº 12.980, de 10 de maio de 1992, que revogou o Decreto nº 11.700, de 10 de maio de 1992, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Umuarama, com vistas à ordenação e desenvolvimento urbano e econômico do Município, e tendo em vista que o Plano Diretor Municipal de Umuarama, aprovado pelo Conselho Municipal de Umuarama em 10 de maio de 1992,

CONSIDERANDO que, em virtude do Decreto nº 12.980, de 10 de maio de 1992, que revogou o Decreto nº 11.700, de 10 de maio de 1992, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Umuarama, com vistas à ordenação e desenvolvimento urbano e econômico do Município, e tendo em vista que o Plano Diretor Municipal de Umuarama, aprovado pelo Conselho Municipal de Umuarama em 10 de maio de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado em virtude do Decreto nº 12.980, de 10 de maio de 1992, que revogou o Decreto nº 11.700, de 10 de maio de 1992, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Umuarama, com vistas à ordenação e desenvolvimento urbano e econômico do Município, e tendo em vista que o Plano Diretor Municipal de Umuarama, aprovado pelo Conselho Municipal de Umuarama em 10 de maio de 1992,

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, em 13 de maio de 1992.

ALFONSO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 21 / 05 / 1992  
 DE Nº 5224  
 UMUARAMA, 22 / 05 / 1992  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO